

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>	NP: 0635dpbf <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 15/02/2023 Indicação nº 184/2023 Protocolo nº 1321/2023	
<b>Autor:</b> Dep. Diego Guimarães		

**INDICO ao Excentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública, com cópia ao Excentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar, a necessidade de Implantação de Escola Cívico-Militar no Município de Guarantã do Norte - MT.**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO, decorrente do pleito formulado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Guarantã do Norte - MT, Sr. Érico Stevan Gonçalves, por meio do ofício GAB.RE nº 0.043/2023, a necessidade de Implantação de Escola Cívico-Militar no Município de Guarantã do Norte - MT.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição deriva de expressa demanda manifestada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Guarantã do Norte - MT, Sr. Érico Stevan Gonçalves, por meio do ofício GAB.RE nº 0.043/2023 a apontar a necessidade de implantação (criação) de Escola Cívico-Militar no referido município, nos termos do que preleciona a Lei Estadual nº 11.273 de 18 de dezembro de 2020 e a fim de atender parte dos 4.936 alunos atualmente matriculados na rede municipal de ensino, transformando a educação em instrumento de propagação do civismo, respeito às leis, aos direitos e deveres do cidadão e aos ideais da família.

Destaca-se, outrossim, que o Município de Guarantã do Norte - MT, por meio de sua Prefeitura Municipal, disponibilizou-se, expressamente, a providenciar toda a estrutura necessária à implantação (eventual transformação) da unidade educacional com foco na construção de uma educação formal baseada em valores cívicos, patrióticos, éticos e morais.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a ela o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Fevereiro de 2023

**Diego Guimarães**  
Deputado Estadual